

PARECER 022/2022

Sala Das Sessões Da Câmara Municipal De Encantado

09 de maio de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, Projeto de Lei nº 37, que dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei 2.146, no que diz respeito à composição dos servidores que integram a unidade. A alteração retira, em síntese, a obrigação de composição de um contador ou técnico em contabilidade.

Parecer:

O parecer da Comissão vai ao encontro do parecer do Igam. É impossível controle interno sem auditoria contábil ou verificação de relatórios contábeis e, assim, a figura do contador é imprescindível na formação da equipe.

Assim, a alteração na Lei nº 2.146 é desnecessária, devendo o Executivo encontrar outros meios para a composição da equipe de controle interno e que contenha um contador.

CRISTIANO COSTA BASSANI
Presidente

DIEGO AUGUSTO DA ROSA PRETTO
Relator

VALDECIR GONZATTI
Vice presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL: